Direitos e Deveres dos Voluntários/as

Atuar com as pessoas, famílias e comunidade é estabelecer uma relação de

reciprocidade de dar e receber, que exige direitos e impõe deveres.

Direitos dos/as voluntários/as:

 Desenvolver um trabalho de acordo com os seus conhecimentos, experiências e

motivações;

 Ter acesso a programas de formação inicial e contínua;

 Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação

técnica;

 Ter ambiente de trabalho favorável e com condições de higiene e de segurança;

 Participação das decisões que dizem respeito ao seu trabalho;

 Ser reconhecido/a pelo trabalho que desenvolve com acreditação e certificação;

 Acordar com a organização promotora um programa de voluntariado, que regule

os termos e condições do trabalho que vai realizar.

Deveres do/a voluntário/a para com:

 Os/as destinatários/as:

 Respeitar a vida privada e a dignidade da pessoa;

 Respeitar as convicções ideológicas, religiosas e culturais;

 Guardar sigilo sobre assuntos confidenciais;

 Usar de bom senso na resolução de assuntos imprevistos, informando os/as

responsáveis;

 Atuar de forma gratuita e interessada, sem contrapartidas e compensações

patrimoniais;

 Contribuir para o desenvolvimento pessoal e integral do/a destinatário/a;

 Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário.

 A organização promotora:

 Observar os princípios e normas inerentes à atividade, em função dos

domínios em que se insere;

 Conhecer e respeitar estatutos e funcionamento da organização, bem como

as normas dos respetivos programas e projetos;

 Atuar de forma diligente, isenta e solidária;

 Zelar pela boa utilização dos bens e meios postos ao seu dispor;

 Participar em programas de formação para um melhor desempenho do seu

trabalho;

 Dirimir conflitos no exercício do seu trabalho de voluntário/a;

 Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário;

 Não assumir o papel de representante da organização sem o seu

conhecimento ou prévia autorização;

 Utilizar devidamente a identificação como voluntário/a no exercício da

sua atividade;

 Informar a organização promotora com a maior antecedência possível

sempre que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário.